



PREFEITURA DE
IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05

www.irineopolis.sc.gov.br



ATA REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO

Presentes à Sessão Pública referente ao Processo Licitatório nº 48/2022, Tomada de Preços nº 15/2022: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TÉCNICO-FISCAL DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, VISANDO A CHECAGEM DOS VALORES ADICIONADOS NOS ANOS DE 2019, 2020 E 2021 DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA DIME - DECLARAÇÃO DO ICMS E DO MOVIMENTO ECONÔMICO"., a Sra. Cassiana Lais Brand - Presidente, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - membros, designadas pela Portaria nº. 470/2021.

A empresa EXIMIA ASSESSORIA EMPRESARIAL – EIRELI apresentou em desacordo o item 05, subitem 5.1.3, alínea “a” – copia sem autenticação da certidão negativa de falência e concordata; Não apresentou o item 05, subitem 5.1.4, alínea “b” – não comprovou possuir em seu quadro um contador e um administrador com prova de inscrição junto ao órgão pertinente. Sendo considerada INABILITADA.

Conforme item 5.2 do edital todos os documentos devem ser apresentados em original ou cópia autenticada dentro do envelope lacrado e anterior a abertura da sessão pública.

Sendo assim conforme Lei 8666/93 Art. 48 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). Com isso abre-se prazo para regularização da documentação acima citada. Podendo-se encaminhar para os seguintes emails: licita@irineopolis.sc.gov.br e licitacao@irineopolis.sc.gov.br.

A empresa participante apresentou o Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando,



PREFEITURA DE
IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05

www.irineopolis.sc.gov.br



assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis 19 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CASSIANA LAIS BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 470/2021

CRISTIANO BACK

Secretário da Comissão de Licitação

ANDRESSA BENDLIN

Membro

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Membro

SALETE BASNIAK

EXIMIA ASSESSORIA EMPRESARIAL – EIRELI